

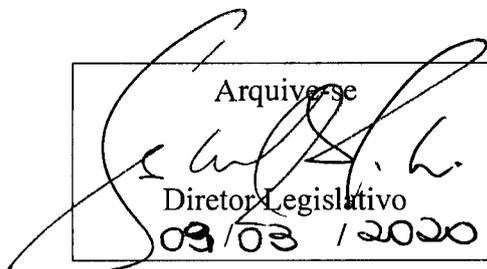
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI N°. 9390 , de 03/03 /2020

Processo: 84.622

### PROJETO DE LEI N°. 13.112

Autoria: **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

Ementa: Denomina “**Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO**” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

Arquiver-se  
  
Diretor Legislativo  
03/03/2020



<b>Matéria: PL 13.112</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 04/02/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 04/02/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 04/02/2020

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 40985/2019

PUBLICAÇÃO  
07/10/2020

Rubrica

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fou Jali  
Presidente  
04/10/2020

APROVADO

Fou Jali  
Presidente  
11/10/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13.112**

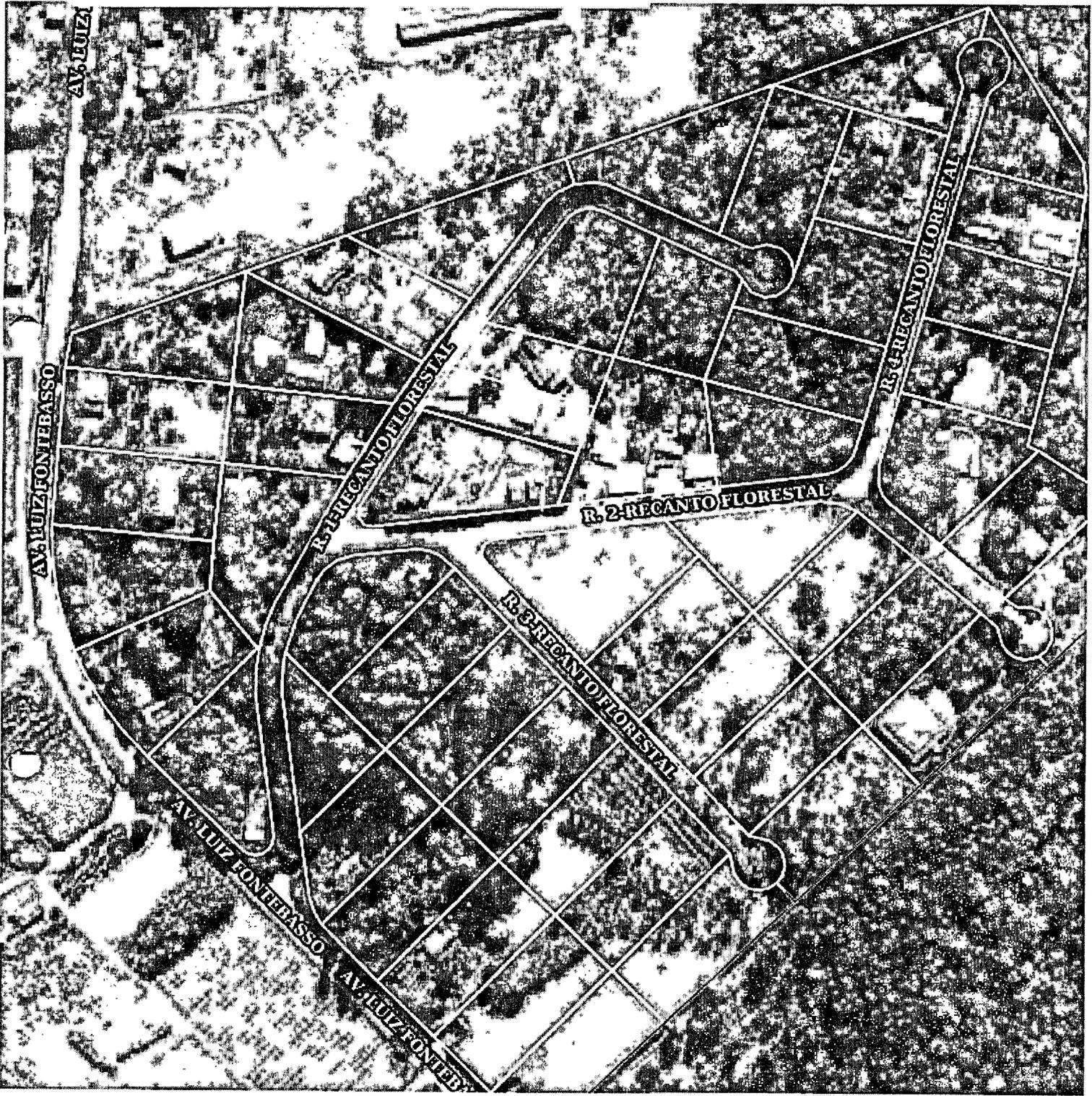
*(Adriano Santana dos Santos)*

Denomina “Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

Art. 1º. É denominada “Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

fls. 04  
lw





(PL nº. 13.112 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 21/01/2020

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
'Dika Xique Xique'

BIOGRAFIA:

Antônio Ferreira Aquino nascido em Guarantã – SP no dia 13 de Junho de 1937, Em 02 de Outubro de 1965 casou com a senhora [REDACTED] no município de Indaiatuba SP

Mudou-se para Jundiaí SP no ano de 1972 com sua família para trabalhar neste município. Chegando aqui em Jundiaí SP arrumou um trabalho na serra do japi com o senhor [REDACTED] irmão do ex-prefeito [REDACTED] e depois foi trabalhar com o Prefeito [REDACTED] e posteriormente com o [REDACTED] e com o [REDACTED]

Em 1982 surgiu a oportunidade de comprar sua própria moradia mudando da serra do japi para o [REDACTED] aonde começou a trabalhar com o [REDACTED]

Em 1984 iniciou a abertura do Loteamento Chacara São Jorge juntamente com o senhor [REDACTED] aonde adquiriu seu pedaço de terra construindo a tão sonhada moradia para viver com sua esposa e os “oito” (08) filhos.

Segue a lista dos filhos por ordem de nascimento; [REDACTED]

[REDACTED]

O senhor Antônio Ferreira Aquino viveu 50 anos de feliz união com a senhora sua esposa dona [REDACTED], falecendo no dia 21 de Outubro de 2015. Antônio como era conhecido por todos sempre foi homem do bem, leal e muito e muito, pronto a ajudar os necessitados

Responsável pela Biografia:

Sr. Tiago [REDACTED] filho do homenageado.

Fones: [REDACTED]  
[REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, TIAGO [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Adriano Santana dos Santos, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Antonio Ferreira Aquino, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 12 de Dezembro de 2019

Tiago [REDACTED]



GABINETE VEREADOR ADRIANO (DIKA XIQUE-XIQUE)

Ofício n.º 622/2019

Jundiaí, 11 de Novembro de 2019

Ilmo. Sr.  
**THIAGO ADAMI**  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar  
Prefeitura de Jundiaí

Assunto: **Informações para denominação de rua.**

Senhor Diretor.

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação, das vias conhecida como "Recanto Florestal". Neste município conforme croqui anexo.

A referida rua:

1. Já foi incorporada ao patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. Pode ser denominada?

Atenciosamente,

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
(DIKA XIQUE-XIQUE)  
Vereador - PL



OF. UGCC/DAP n.º 352/2019

Jundiaí, 22 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício DXX 622/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 36.191-3/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2, 3 e 4 em questão, situadas no Loteamento Recanto Florestal, localizado no bairro Champirra, integram o patrimônio imobiliário público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 84.622**

**PROJETO DE LEI Nº 13.112** do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que denomina "Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO" a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

**PARECER**

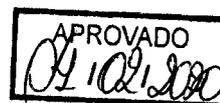
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Santana dos Santos que denomina "Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO" a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

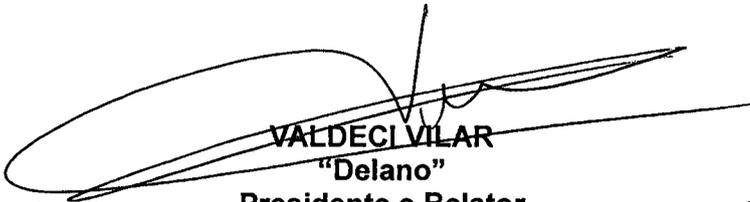
Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.



Sala das Comissões, 04/02/2020.

  
**VALDECI VILAR**  
"Delano"  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

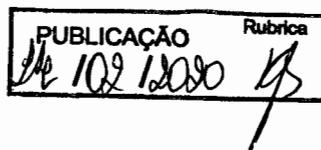
  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vitor Oeste"

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 84.622



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.112**

Denomina “Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e vinte (11/02/2020).

*Fauz Tahá*  
**FAOUZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.112 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 13.112

PROCESSO N.º. 84.622

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

*12/02/20*

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Saetia*

RECEBEDOR:

*Randee*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

*06/03/20*

*[Signature]*  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE:

10/03/20

No. 14  
proc. 611

Ofício GP.L nº 39/2020

Processo SEI nº 1354/2020

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 84877/2020  
Data: 05/03/2020 Horário: 17:41  
Administrativo -

Jundiaí, 03 de março de 2020.

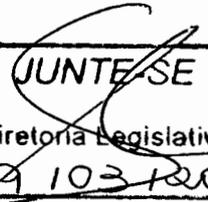
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.390, objeto do Projeto de Lei nº 13.112, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

  
JUNTE-SE  
Diretoria Legislativa  
09 103 12030

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



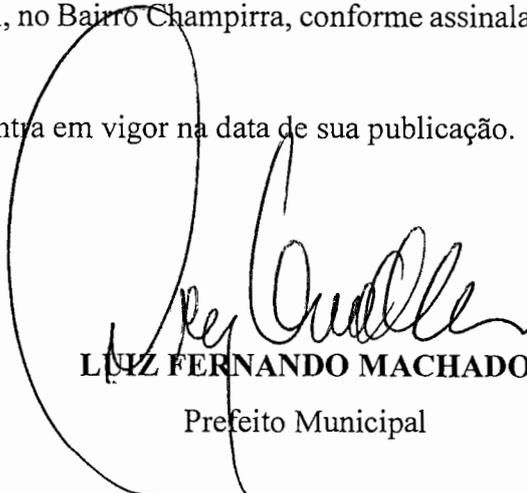
**LEI N.º 9.390, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

Denomina “**Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO**” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO**” a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

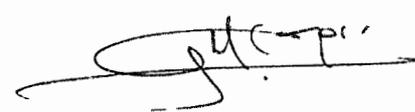
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

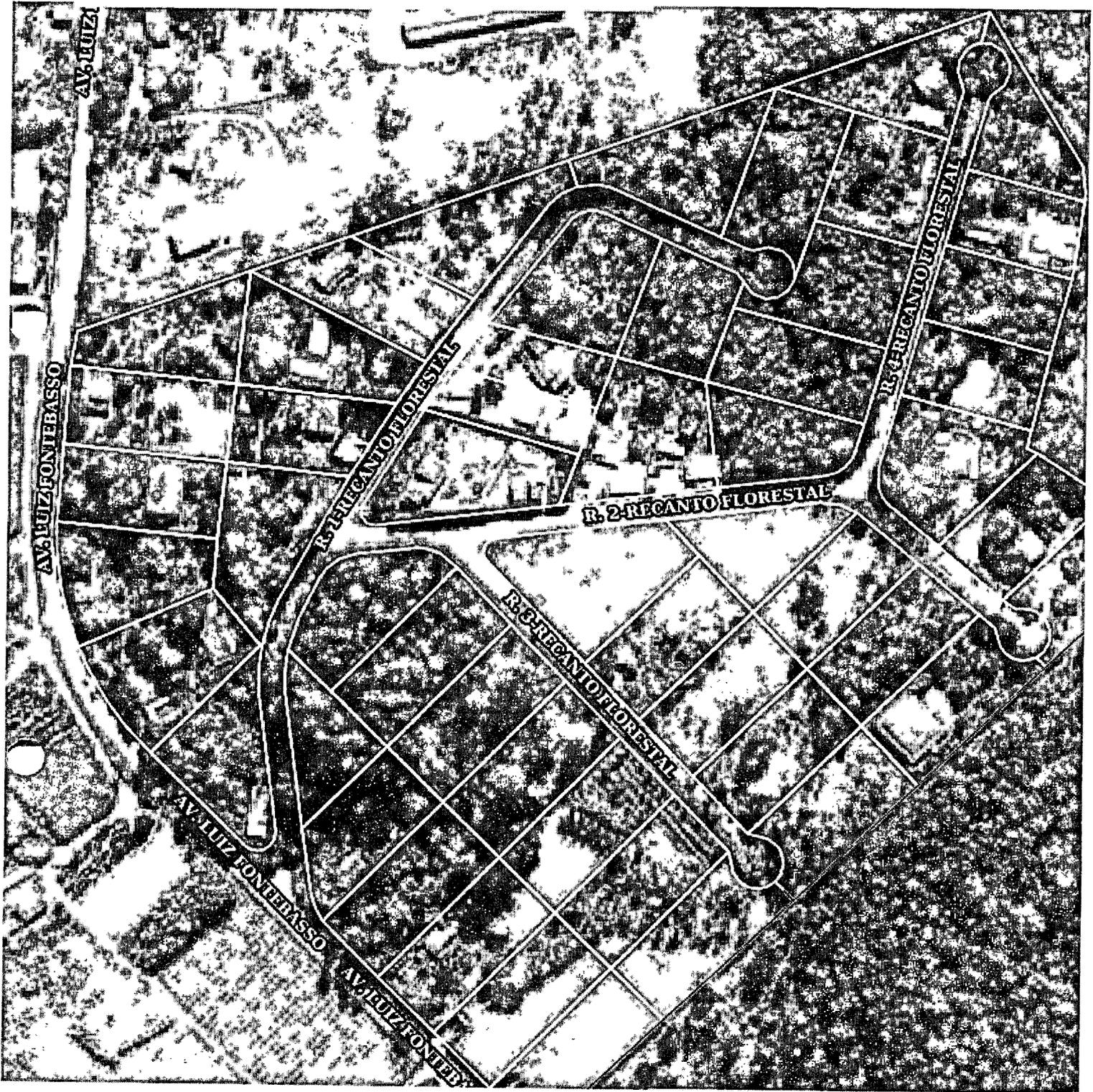


**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
06/03/2020	hu



**PROJETO DE LEI Nº. 13.112**

**Juntadas:**

fls 02 a 09 em 21/01/2020 hu;

fl 10 em 05/02/2020 hu

fls 11 a 13 em 12/02/2020 Lica

fls 14 a 16 em 09/03/2020 hu

**Observações:**